



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Prof.^a Marlene
Cerqueira de Oliveira,
S/N, Centro

Telefone



(77) 3454-8000

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 133, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 134, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020 (ANEXO)- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 134, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA SME Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 INSTITUI O NÚCLEO ESTRATÉGICO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE ATUAM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAETITÉ-BA.

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 035/2020 OBJETO: FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PARALELEPÍPEDOS PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, NESTE MUNICÍPIO. DATA: 22/09/2020. HORÁRIO: 08H00MIN. CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL.

SUSPENSÃO

- AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 010/2020 - SRP UASG: 983403

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO - DISPENSA Nº 086/2020
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 - CR.FMS

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 101/2020 - CONTRATADA: L RIBEIRO COMERCIAL LTDA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear ALLAN WAGNER DE SOUZA AZEVEDO AGUIAR, para assumir o cargo, em comissão, de Gerente de Controle e Manutenção de Máquinas e Veículos, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **com efeito retroativo a 17 de agosto de 2020.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 04 de setembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 134, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

PROCESSO Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	INÍCIO	FIM	QUIN- QUÊNIO
121/2020	LEILIANE FERNANDES BRITO	RECEPCIONISTA	14/09/2020	13/12/2020	1
044/2020	NEUSA MARIA ROSA AMORIM DE SOUZA	GARI	14/09/2020	13/12/2020	1





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 134, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, que os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, requereram o direito de Licença Prêmio por Assiduidade;

CONSIDERANDO, que foram cumpridos os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 03, de 05 de setembro de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município),

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, nos períodos nele especificados.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 08 de setembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**

Institui o Núcleo Estratégico de Formação Continuada de profissionais de educação que atuam na rede municipal de ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Caetité-BA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 053/2019, publicado no Diário Oficial de 13/11/2019 e

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996) na qual a educação tem como finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; e, estabelece que os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de cargos e carreira do magistério público, dentre outros, o período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho.

CONSIDERANDO a Lei Federal 11.738/2008 diz que para efetiva valorização do profissional da educação e, conseqüentemente melhoria nas redes de ensino, estabelece, além do piso nacional do magistério, a jornada de trabalho a ser exercida pelo profissional com atividades de interação com os estudantes e para o desenvolvimento de outras atividades pedagógicas essenciais para o bom desenvolvimento escolar, como o planejamento e o preparo dos docentes para a sala de aula.

CONSIDERANDO que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, e que deverá ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONSIDERANDO a necessidade e relevância de promover a formação continuada e em serviço dos profissionais da rede municipal de ensino de Caetité;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de orientação e aperfeiçoamento do fazer pedagógico, em sala de aula, como pilar básico da melhoria da qualidade de ensino;

CONSIDERANDO a Meta 7 do Plano Municipal de Educação que determina o fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB;

CONSIDERANDO a Meta 15 do Plano Municipal de Educação que busca garantir, em regime de colaboração, política de formação dos profissionais da educação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Núcleo Estratégico de Formação Continuada** - NEF para o desenvolvimento da política educacional de formação continuada de profissionais de educação que atuam na rede municipal de ensino.

Art. 2º Compete ao NEF propor, elaborar, coordenar, implantar e implementar políticas e diretrizes específicas de formação continuada, em consonância com as necessidades da rede municipal de ensino e dos demais setores da Secretaria, visando alcançar a melhoria da qualidade social no ensino público de Caetité-BA.

Art. 3º O Núcleo Estratégico de Formação Continuada, desenvolve ações da política municipal de formação dos profissionais da rede municipal de ensino, principalmente, nos seguintes eixos:

- I. **PLANOS DE FORMAÇÃO LOCAL:** elaborados pelas unidades de ensino em atendimento às demandas locais;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- II. **REFERENCIAL CURRICULAR:** conjunto de definições, concepções, princípios, fundamentos e procedimentos na educação básica que orientam as unidades de ensino na organização, articulação, no desenvolvimento e na avaliação de seus Projetos Político-Pedagógicos.

- III. **BANCO DE FORMADORES:** cadastro realizado a partir do credenciamento de docentes e profissionais técnico-especializados para eventual prestação de serviços como formador, mediador e correlatos, nas ações de formação continuada da Secretaria Municipal de Educação, a partir da identificação de competências requeridas;

- IV. **LEVANTAMENTO DE DEMANDAS DE FORMAÇÃO:** necessidades para formação indicadas pelos profissionais da educação e/ou comunidade;

- V. **PROGRAMAS DE FORMAÇÃO:** ações estratégicas que se concretizam mediante o princípio de colaboração com Ministério de Educação, Secretarias Estaduais e Municipais, Instituições de Educação Superior, bem como instituições diversas que visem a formação dos profissionais da educação;

- VI. **PESQUISA/PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA:** registro de estudos e sistematizações da produção docente, desenvolvidos nos diversos espaços formativos, com ênfase no fazer do professor pesquisador, com o intuito de subsidiar as ações da prática docente e sua profissionalização, resultando na produção de artigos, periódicos, projetos de iniciação científica, metodologias e outros;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

VII. **PÚBLICOS:** identificação de necessidades e aprendizagem do professor, coordenador pedagógico, gestor escolar, merendeiras, motoristas e demais prestadores de serviços da rede municipal de ensino;

Art. 4º O NEF será constituído de:

- I. Coordenação Geral;
- II. Coordenação da Formação;

Art. 5º São atribuições da Coordenação Geral do NEF:

- I. zelar pela implementação da política de formação continuada;
- III. acompanhar as atividades pedagógicas de formação e de supervisão desenvolvidas pela Coordenação da Formação, junto aos professores formadores;
- IV. criar e acompanhar mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de ações dos Planos de Formação Continuada;
- V. homologar os dados sobre a formação continuada, etapa necessária para certificação dos cursistas;
- VI. monitorar e avaliar, periodicamente, a execução e os resultados obtidos com as ações estratégicas da política de formação continuada desenvolvidas nas unidades de ensino;
- VII. produzir e apresentar, periodicamente, boletins com os dados sistematizados das ações de formação continuada para a Secretaria Municipal de Educação;
- VIII. monitorar a elaboração e o desenvolvimento dos planejamentos de formação continuada das unidades de ensino, considerando as etapas, modalidades e o contingente de profissionais atendidos;
- IX. zelar pela articulação e a progressão entre diagnóstico, formação e resultados alcançados ao longo do processo formativo;
- X. monitorar, presencialmente e à distância, o trabalho desenvolvido pela Coordenação da Formação;
- XI. identificar boas práticas pedagógicas e disseminá-las;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

XII. realizar outras atividades correlatas.

Art. 6º São atribuições da Coordenação da Formação;

- I. organizar os encontros presenciais, as atividades pedagógicas e administrativas, o calendário acadêmico e outras atividades que garantam a formação continuada;
- I. zelar pela implementação da política de formação continuada;
- II. planejar e organizar as ações formativas pautadas nas diretrizes da Política de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação;
- III. aplicar os instrumentos de controle de frequência e avaliação destinados aos professores formadores e cursistas nos encontros formativos;
- IV. acompanhar as atividades dos professores formadores realizadas em serviço;
- V. elaborar relatórios dos encontros presenciais de orientação e formação continuada encaminhá-los à Coordenação Geral do NEF;
- VI. analisar, em conjunto com a Coordenação do NEF, a execução do processo formativo mediante os relatórios dos professores formadores;
- VII. realizar outras atividades correlatas.

Art. 7º Os professores formadores devem apresentar o seguinte perfil profissional para o desenvolvimento das ações a eles atribuídos:

- I. ser capaz de desenvolver ações de formação continuada;
- II. ser capaz de acompanhar o processo pedagógico de formação em serviço nas unidades de ensino;
- III. atuar na perspectiva da educação integral, inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- IV. possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do currículo junto às equipes pedagógicas e técnicas;
- V. possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- VI. possuir habilidade no uso didático-pedagógico da inovação e tecnologia;
- VII. ter disponibilidade para atuar nos períodos em que as unidades de ensino funcionam.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação é a responsável pela implementação, desenvolvimento e acompanhamento do Núcleo Estratégico de Formação Continuada - NEF.

Art. 9º A Formação Continuada será ofertada em serviço, incluindo-se na carga horária dessa formação, não somente momentos presenciais, mas atividades mediadas por tecnologias.

Art. 10 Os recursos para a implementação das ações de Formação Continuada: deslocamento dos Professores Formadores e remuneração dos mesmos correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, Caetité-BA, 17 de fevereiro de 2020.

Iamara Junqueira Sousa Carvalho

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº. 053 de 13/11/2019





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2020

OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de paralelepípedos para eventuais serviços de pavimentação de diversas ruas, neste Município. **DATA:** 22/09/2020. **HORÁRIO:** 08h00min. **CRITÉRIO:** Menor Preço Global. **LOCAL:** na sede do Centro Administrativo, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n –Prisco Viana - Caetité-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min. Caetité-Ba, 08/09/2020. Suzete Izabel Pereira. Pregoeira Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2020 – SRP
UASG: 983403

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE, com base nas Leis Federal 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Decreto Municipal n.º 012/2017 e Decreto Municipal n.º 028/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **AVISO DE SUSPENSÃO**:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2020; Proc. n.º 010/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de veículos automotivos (Micro-Ônibus e ambulâncias), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Comunicamos a suspensão da licitação em razão da necessidade de alteração do Termo convocatório e seus anexos, concernente a este Pregão PE 010/2020. Por essa razão, a sessão de abertura agendada para **segunda-feira dia 14/09/2020 às 14:00** (horário oficial de Brasília) foi **SUSPENSA**. Nova sessão será reagendada oportunamente.

Caetité-Ba, 08/09/2020

Suzete Izabel Pereira
Pregoeira Municipal.

Avenida Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira, s/n – CENTRO ADMINISTRATIVO DE CAETITÉ –
Bairro Prisco Viana CEP: 46.400-000 – Caetité BA – Fone (77) 3454-5700 CNPJ: 13.811.476/0001-54
caetite.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

DISPENSA N.º 086/2020

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 132 de 03 de setembro de 2020, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n.º 086/2020 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa: NELSON DE SOUZA CRUZ, inscrita no CNPJ: 14.682.975/0001-51, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 55, Centro, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, para a contratação de empresa para confecção de totem 1,20 x 0,40, para álcool em gel - suporte de 500 ml, destinados a rede municipal de educação de Caetité, para higienização em virtude do COVID-19, de acordo com a Portaria n.º 2.027, de 7 de agosto de 2020, no valor total de R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais).

Caetité- BA, 08 de setembro de 2020.

SOLANGE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES

Membro da Comissão

ROSEMEIRE PEREIRA DE SOUZA

Membro da Comissão





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

DISPENSA N.º 086/2020

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 086/2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da empresa NELSON DE SOUZA CRUZ, inscrita no CNPJ: 14.682.975/0001-51, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 55, Centro, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, objetivando a contratação de empresa para confecção de totem 1,20 x 0,40, para álcool em gel - suporte de 500 ml, destinados a rede municipal de educação de Caetité, para higienização em virtude do COVID-19, de acordo com a Portaria n.º 2.027, de 7 de agosto de 2020, no valor total de R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais).

Caetité- BA, 08 de setembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Caetité – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 086/2020-DL, DISPENSA 086/2020, para contratação de empresa para confecção de totem 1,20 x 0,40, para álcool em gel - suporte de 500 ml, destinados a rede municipal de educação de Caetité, para higienização em virtude do COVID-19, de acordo com a Portaria nº 2.027, de 7 de agosto de 2020, no valor total de R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais), de acordo com o Art. 4º da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Caetité- BA, 08 de setembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2020 - CR.FMS****ADJUDICAÇÃO**

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n° 131, de 01 de setembro de 2020, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação n° 006/2020 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa VITOR E HUGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ N° 37.301.179/0001-27, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 402, Centro, Caetité-Ba, CEP: 46.400-000, referente à contratação de pessoas jurídicas e físicas, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Caetité-Bahia, sendo que o valor total é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Caetité – BA, 08 de setembro de 2020.

NAYARA CRISTINA LOPES MAGALHÃES

Presidente Comissão de Credenciamento dos Serviços da Saúde

ARLINDA PALOMA MIRANDA DE CARVALHO

Membro da Comissão

ROBERTO FERNANDES LARANJEIRA

Membro da Comissão





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2020 - CR.FMS****HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2020 e determino a contratação da empresa VITOR E HUGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 37.301.179/0001-27, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 402, Centro, Caetité-Ba, CEP: 46.400-000, referente à contratação de pessoas jurídicas e físicas, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Caetité-Bahia, sendo que o valor total é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Caetité - BA, 08 de setembro de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

RATIFICAÇÃO DO ATO

O prefeito municipal de Caetité – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo N.º 006/2020, Inexigibilidade 006/2020, referente a contratação de pessoas jurídicas e físicas, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Caetité-Bahia, em favor da empresa VITOR E HUGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ N.º 37.301.179/0001-27, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 402, Centro, Caetité-Ba, CEP: 46.400-000, com valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), de acordo com o caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93; Decreto n.º 055 de 12 de setembro de 2017 e Resolução n.º 006 de 31 de maio de 2019 do Conselho Municipal de Saúde de Caetité.

Caetité – BA, 08 de setembro de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 101/2020
ATA 043/2019

O MUNICÍPIO DE CAETITÉ – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira S/N – Centro Administrativo, Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo Sr. **Aldo Ricardo Cardoso Gondim**, Prefeito, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO** a ATA de nº 043/2019, firmada em 31/10/2019, com a empresa **L RIBEIRO COMERCIAL LTDA – EPP**, **CNPJ: 02.048.521/0001-44**, referente à aquisição de materiais diversos, destinados para construção, reformas, manutenção e demais serviços necessários, para atender a demanda das diversas Secretarias deste município, passando a correspondente despesa a correr por conta da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: ATIVIDADE: 2063 – ENFRENTAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DO NOVO CORONAVÍRUS; ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 14**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Caetité, 03 de agosto de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/42C7-1A12-BEED-E819-ED80> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 42C7-1A12-BEED-E819-ED80



Hash do Documento

4a73fe85d2684a40ae71767a15d84ca09da8d75dda9aac91903731d4bc1e3075

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/09/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/09/2020 18:04 UTC-03:00